

menda n^o

C.M.V. 3587 21 Proc. Nº 3587 21 3513/0021

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao Projeto de Lei n.º 150/2021, que "dispõe sobre a organização e criação do point do food *truck* no município de Valinhos/SP"

Ementa: Altera os artigos 3º e 4º e exclui o parágrafo único do artigo 4º do projeto de Lei 150/2021.

O vereador Thiago Samasso apresenta a presente proposta de emenda ao projeto de Lei 150/2021 a fim de adequar o projeto de lei às recomendações do Parecer Jurídico 332/2021.

Com o objetivo de afastar qualquer possibilidade de interferência na reserva da administração que seja capaz de macular o princípio da separação de poderes, são alterados os dispositivos que passam a contar com a seguinte redação:

[...]

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer critérios e exigências para participação dos comerciantes no evento.

Artigo 4º - A participação dos comerciantes observará a quantidade de espaços destinados para os fins da presente lei, que serão disponibilizados em conformidade com a regulamentação do poder executivo.





C.M.V. Proc. № <u>*35*8</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

Fica excluído o parágrafo único do artigo 4º.

De modo tal, submeto o presente projeto de emenda aos nobres vereadores desta Casa Legislativa, do qual solicito aprovação na forma regimental.

Valinhos, 20 de agosto de 2021.

THIAGO SAMASSO

VEREADOR - PSD

Nº do Processo: 3587/2021

Data: 23/08/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 150/2021

Autoria: THIAGO SAMASSO

Assunto: Altera os artigos 3º e 4º e exclui o parágrafo único do artigo 4º do Projeto, que Dispõe sobre a organização e criação do point do foodtruck.